ANNO DE 1839 QUARTA FEIRA 22 DE MAIO NUMERO 110.

CAMBIOS:

Maio 18.
Londres 30 1/4 por 1$000 sed.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas, novas 14$900.
" 4$000 8$200 a 8$300.
Pezos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$650.
Patacões Brazileiros 1$680 a 1$700.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto;
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Paiau de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e anuncios; insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA:

20 Segunda * 1. oitava S. Bernardino de Sena.
21 Terça * 2. oitava S. Manços B. M.
22 Quarta Temp. jejum S Rita de Cassia Viu. Sessão da T. P.
23 Quinta S. Bazileo Arc. R 1 e aud. do J. de D. da 2 vara de manhã.
24 Sexta Temp. jejum S. Afra M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
25 Sabbado Temp. jejum S. Gregorio 7. ° P. Rel. de manhã e aud. do J. de D. de m.
26 Domingo de SS. Trindade.

Maré cheia para o dia 22 de Maio.

As 0 horas e 30 minutos da manhã. As 0 horas e 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de Maio.

Officio — Ao Inspector da Thesouraia, enviando-lhe um exemplar do Decreto numero 32 de 7 de Março do corrente anno, que concede aos Empregados dos Correios Geraes da Corte, e das Provincias a titulo de gratificação os vencimentos constantes da tabella que igualmente se lhe remette.

Dito — Ao mesmo para mandar pagar ao Major Filippe Duarte Pereira a quantia de 65$420 reis, que despendeo o Prefeito interino da Comarca do Rio Formoso com o sustento de recrutas e presos pobres de Justiça nos meses de Fevereiro, Março e Abril do corrente anno.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Garanhuns, communicando lhe, que attendendo a Presidencia ao que lhe representou João Lourenço de Mello Capitão da primeira Companhia do primeiro Batalhão da mesma Legião houve por bem demitti lo do referido posto, visto não poder elle por suas molestias continuar a servir; devendo por tanto apresentar a proposta para preencher esta vaga.

Portaria — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar faser os reparos, e beneficios de que precisa o quartel do Corpo de Policia, designados na relação que se lhe remette, conforme requesita o respectivo Commandante Geral.

Expediente do dia 16.

Officio — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão da Guarda Nacional de Cimbres, communicando-lhe que a Presidencia tem approvado a proposta de officiaes que acompanhou o seu officio de 20 de Março p. p.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, respondendo-lhe que deve mandar faser na cochia nova da Companhia montada do Corpo de Policia os consertos que indispensavelmente são necessarios como informa em seu officio de 15 do corrente.

Dito — Ao Engenheiro Augusto Herstting Encarregado da Estrada de Santo Antão, auctorisando-o para contratar com Francisco de Paula Nunes a indemenisação das socas de cannas que tem no terreno que se precisa para a referida Estrada.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra para faser pagar ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Nasareth a quantia de 18$000 reis que despendeu com a compra de hum Clarim para o Esquadrão de Cavallaria daquella Legião.

Portaria — Mandando passar patente para Major do meio batalhão mandado organisar no Municipio de Nasareth ao Norte da Serra Mascarenhas ao Cidadão Francisco Gomes de Araujo Pereira.

Officio — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Nasareth, communicando-lhe o conteudo na precedente portaria.

Expediente do dia 17.

Officio — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife para faser dispensar do serviço por espaço de 2 meses a Jose Jeronimo de Souza Loureiro, guarda da primeira Companhia do segundo Batalhão, visto achar-se encarregado do lançamento de diversas Collectas da Recebedoria das Rendas Internas Geraes de que he Agente conforme requesita o Inspector da Thesouraria.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando lhe a expedição da ordem supra.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar tirar uma copia da planta, e fachada, que se lhe remette do Cemiterio da Misericordia da Cidade do Maranhão.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, enviando-lhe uma nota de varios objectos requisitados pelo Exm. Presidente do Ceara', e ordenando-lhe que os faça aprontar com a possivel brevidade a fim de serem enviados para aquella Provincia.

Para seu conhecimento e execução, e em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, transmitto a V. S. por copia o parecer que me deu o Presidende da Relação desta Cidade, para mostrar a obrigação em que V. S. se acha de comparecer á mesma Relação, para julgamento dos feitos, que nella se achão pendentes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1839 - Francisco do Rego Barros - Snr. Juiz de Direito da terceira vara do Civel desta Comarca Felis Peixoto de Brito e Mello.

Illm. e Exm. Snr. — Tenho presente o officio de V. Ex. de 13 do corrente acompanhado da Representação, que a V. Ex. dirigio na mesma data (que volta incluza) o Juiz de Direito da terceira vara do Civel desta Cidade, a respeito da qual me pede V. Ex. informação.

Esse Juiz, cioso de sua reputação, e desejando por-se a salvo de alguma responsabelidade escrupulisa tomar parte em alguns Julgamentos de Feitos deste Tribunal, por existirem somente cinco Dezembargadores inclusive o Presidente, e com este numero não poder haver dispacho, segundo a expressão (diz elle) do artigo 4. do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833, (que nada tem com a presente questão) e do artigo 6., que exige o numero de seis Dezembargadores para commeçar o Dispacho, sendo evidente, que não havendo o numero não podia trabalhar a Relação; e que o Juiz de Direito não podia servir para completar o numero dos seis Dezembargadores, era questão que não offerecia a menor controvercia; accrescentando, que talvez se queirão tirar argumentos do artigo 83 do dito regulamento, que fallando do impedimento dos Dezembargadores, falla em auzencia, ou licença; mas quem não vio que esse art. 83 suppõe a Relação com o numero de seis Dezembargadores, preceito que não altera; quem não via, que por este artigo não podia ser chamado o Juiz de Direito para algum Feito, que ja tivesse sido visto pelo Dezembargador impedido e isto depois de addiado para outra audiencia; (não ha audiencia, sim, Sessão, ou conferencia) quem não via tambem, que nas circunstancias em que se achava a Relação havia ser por fim postergado este mesmo artigo do Regulamento quando se findarem os Feitos visto pelos Dezembargadores impedidos e se tractar de Feitos novos, e ainda não visto; concluindo esse escrupuloso Juiz com receio que tem de incorrer em um crime, queixando-se de que ja pela primeira vez tivera quatro Feitos da Relação, e que a vista do trabalho do seu juiso, e da facil expedição, que devia dar aos que tem de julgar, não lhe era possivel dividir a attenção para outros julgamentos &c. &c concluindo que a Lei de 3 de Outubro depositara nas Attribuições de V. Ex. os meios de occorrer as necessidades desta naturesa.

Exm. Snr. Presidente, tenho a dizer a V. Ex., que o Juiz Recorrente pela sua arenga, ou quer que o Tribunal da Relação se fixe, ou que V. Ex. nomeie Desembargadores interinos; (no primeiro caso seria huma disgraça Publica) mas elle mudaria de concelho se se tivesse dado ao trabalho de consultar os Avisos citados no officio, que lhe dirigi, quando o chamei para tomar parte nos Trabalhos da Relação e parece-me, que seria mais prudente fasel-o, antes de romper nesse excesso, (porem o medo de ser criminoso lhe não deu tempo a meditar) e veria, que o Juiz de Direito pode ser chamado pelo Presidente da Relação, para completar o numero de Ministro de que tracta o citado artigo 6 do Regulamento, pela Decisão imperial comunicada em Aviso de 16 de Maio de 1836 ao Presidente da Relação do Maranhão em resposta ao seu officio de 11 de Março, em o qual declara que a disposição do art. 83 do Regulamento das Relações não tendo sido revogada, ou alterada por alguma Lei, ou Resolução da Assemblea Geral Legislativa, tão bem o não fora pelo Decreto de 23 de Junho de 1834, que regulou a Resolução de 2 do mesmo mez e anno, e que não havia por tando impedimento algum legal, que obstasse o chamarem se os Juises de Direito para suprirem nas Relações aos Desembargadores em qual quer caso occorrente de falta esta declaração he bem terminante, e não deixa duvida que no estado actual desta Relação, pode o seu Presidente chamar Juizes de Direito para o dispacho dos processos, tanto em andamento, como daquelles, que de novo se apresentarem, té que essa necessidade seja removida pela apresentação de algum Ministro da Casa.

Tendo eu informado a V. Ex. quanto ao primeiro objecto da Representação, cumpre me diser alguma coiza a respeito do segundo. Não considero os Juizes de Direito desta Comarca acumulados de tantos afaseres, que não possão dedicar algumas horas ao serviço da Relação. Pelo Regimento de 13 de Maio de 1812 era hum dos Dezembargadores o Ouvidor Geral do Civel, e conhecia de Acções novas 5 legoas do Destricto da Relação, era aggravista; assistia as sessões do Tribunal, ao dispacho dos aggravos de petição, que concorrião em grande numero, e sempre andarão em actividade os Negocios do Foro, e eu, que por mais de 8 annos, servi o lugar de Juiz dos Feitos da Coroa e Fasenda, sendo igualmente aggravista, nunca atrasei trabalhos, chegando-me o tempo para todo. E como não podera' o habil Juiz da terceira Vara com esse não pesado trabalho? e que talvez não seja por muito tempo, maxime sendo a Vara do Civel por tres Juises exercida? circunscrevendo se a Comarca do Recife em menos de 15 legoas como era o termo do Ouvidor do Civel da Relação, e sendo os processos desta, que necessitão de Juises, repartidos por trez.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Recife 15 de Maio de 1839. — Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros Presidente da Provincia. — Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

Illm. e Exm. Snr. — Convidado pelo Presidente do Tribunal da Relação para tomar parte em alguns julgamentos de Feitos pertencentes a aquelle Tribunal pela falta de Dezembargadores, e conforme o preceito do art 83 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833, e disposto a cumprir um dever, que por tantas veses tenho cumprido, vejo-me todavia embaraçado por outra circunstancia, que se dá na actualidade daquelle Tribunal, e que no meu entender devo levar ao conhecimento de V. Ex. para assim livrar me de alguma responsabilidade, que me recaia para o futuro.

Presentemente existem na Relaçaõ cinco Desembargadores inclusive o Presidente, e com este numero não pode haver dispacho naquelle Tribunal segundo a expressão do art. 4. ° do citado Regulamento, e do art. 6. ° que exige o numero de seis Dezembargadores, e como pela expressão do 2. ° membro do ultimo art. citado, depois do dispacho he que devem principiar as Audiencias, e só n'ellas he que podem tomar parte os Juises de Direito que tiverem de intervir no julgamento de algum Feito, he evidente que naõ havendo o num. de Dezembargadores para o dispacho não pode trabalhar a Relaçaõ. Ora que o Juiz de Direito não pode servir para completar o numero dos seis Dezembargadores he questão que naõ offerece a menor controvercia; porque alem de naõ ter o caracter, que tem os da corporaçaõ, a Lei assim o naõ tem determinado. Talvez se queirão tirar

argumentos do art. 83 do Regulamento, quando fallando do impedimento dos Dezembargadores falla em auzencia, ou licença; mas quem naõ vê que o art. 83 suppoem a Relaçaõ com o numero de seis Dezembargadores, preceito, que não altera? quem não ve que por este art. só pode ser chamado o Juis de Direito para algum feito, que ja tenha sido visto pelo Dezembargador impedido, e isto depois de adiado para outra Audiencia? e quem naõ ve taõ bem, que nas circunstancias em que se acha a Relação hade ser por fim postergado este mesmo art. do Regulamento, quando se findarem os Feitos vistos pelos Dezembargadores impedidos, e se tratar de feitos novos, e ainda não vistos? porque teremos entaõ os Juises de Direito recebendo Feitos sem que se tenhão espassado para a seguinte Sessão. Toda a minha duvida, o receio que tenho de incorrer em um crime exercendo atribuiçoens, que me não pertencem, consiste em não me julgar competentemente para completar o numero dos seis Desembargadores para poder haver dispacho, e por conseguinte Audiencia.

Releva ainda diser a V. Ex. que pela primeira vez me foraõ apresentados quatro Feitos da Relação e que a vista do trabalho do meu juiso, e da facil expediçaõ que devo dar aos Feitos, que tenho de julgar, não me he possivel dividir a atenção para outros julgamentos, que a mesma Relação vai encontrar muitos embaraços: porque julgando os Juizes na primeira Instancia estaõ constantemente impedidos para o julgamento Superior de suas proprias Secretarias.

A Lei de 3 de Outubro de 1834 deposita nas attribuiçoens de V. Ex. os meios de occorrer as necessidades desta naturesa, e só a decisão de V. Ex me servirá de guia.

Continuo a protestar a V. Ex. meus respeitos, e consideração.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade do Recife 13 de Maio de 1839. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Felis Peixoto de Brito e Mello, Juiz de Direito da 3.ª Vara do Civel.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 13 de Maio.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe uma requisição de varios objectos que se fasião mister no Forte de Gaibú, e pedindo-lhe houvesse d'amandar satisfaser.

Dito — Ao Commandante interino do 3.° Batalhaõ d'Artilheria a pé, remettendo-lhe a guia do Cadete Joaõ Marinho Cavalcante d'Albuquerque, á pouco recolhido do Destacimento da Ilha de Fernando de Noronha.

Expediente do dia 14.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas; requisitando-lhe a aprehençaõ de hum desertor do Batalhaõ Provisorio de Caçadores, cujo nome, filiação, e signaes constava de uma nota que lhe transmittio.

Dito — Ao Exm. Vice Presidente da Provincia da Parahiba do Norte, requisitando-lhe na mesma conformidade a prisaõ de um desertor do 3.° Batalhão d'Artilheria a pé.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, requisitando-lhe a aprehençaõ de um soldado desertor do 3.° Batalhão de Artilheria, e enviando-lhe uma nota do nome, filiação, e signaes do dito soldado.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, remettendo lhe o modello do mappa que mensalmente devia dar a Companhia d'Artifices, a Secretaria Militar.

Dito — Ao Commandante interino do 3 Batalhão d'Artilheria enviando-lhe o modello do mappa mensal, que devia remetter a Secretaria Militar, em substituiçaõ a o antigo mappa.

— No mesmo sentido se officiou ao Commandante interino do Batalhão Provisorio de Caçadores, remettendo-lhe o modello do mappa que devia dar.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Maio.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de D Eugenia Josefa de Siqueira, e D. Sebastianna Alexandrina Magé de Siqueira.

Dito — Ao Inspector das Obras Publicas com o requerimento de Rodolfo Joaõ Barata d'Almeida, Medidor dos Terrenos de Marinha para informar a respeito da sua pertençaõ.

Expediente do dia 17.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo em consequencia de representaçaõ do Administrador das Recebedorias de Rendas Geraes internas para expedir as suas ordens, para ser dispenso por estes dous meses do serviço das Guardas Nacionaes o Agente da mesma Repartiçaõ Jose Jeronimo de Souza Limoeiro por se achar occupado no lançamento, das diversas Collectas.

Dito — Ao mesmo com as contas das dispesas feitas por esta Provincia nos meses de Janeiro, Fevereiro, e Março do corrente anno com os Ministerios da Guerra e Marinha, a fim de lhes dar o competente destino.

Dito — informando o requerimento de Thomé Pereira Lago.

Dito — Ao Administrador do Correio, partecipando lhe, ter o Regente em Nome do Imperador, por Decreto de 7 de Março do corrente anno concedido aos Empregados dos Correios Geraes da Corte e das Provincias do Imperio a titulo de gratificaçaõ o augmento constante da Tabella, que acompanhou o mesmo Decreto, e remettendo lhe por copia a parte da referida Tabella que diz respeito aos Empregados da mesma Repartiçaõ, e pondo-o na intelligencia de que devem todos solicitar os seus titulos pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, e que em quanto os não obtiverem ficão sem direito ao dito augmento.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria de Fasenda; em virtude do officio do Exm. Senhor Presidente da Provincia, adiante transcripto manda faser publico, e conviuar a todas as Pessoas, que pretenderem contractar a Illuminaçaõ desta Cidade, por meio de gaz, para que hajaõ de appresentar as suas propostas, na Salla das Sessoens da mesma Thesouraria, dentro do praso de trinta dias, contados da publicaçaõ deste.

Secretaria da Thesouraria de Fasenda de Pernambuco 15 de Maio de 1839.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Officio a que se refere o Edital acima.

Illm. Snr. — Tendo a Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril p. p. authorisado á esta Presidencia á contractar a Illuminaçaõ desta Cidade por meio de gaz, e augmentando por este modo o numero dos Lampiões existentes, com tanto que nem o preço de cada hum destes exceda ao que actualmente custa, nem o praso do contractos seja maior de trinta e cinco annos; é conveniente, que se faça publica est^a benefica disposiçaõ legislativa, afim de que possão concorrer á esse contracto todos quanto nelle forem interessados, ordeno a Vossa Senhoria, que ficando na intelligencia de assim o faser, receba, e me remetta todas as proposições, que á este respeito lhe forem appresentadas, emittindo o seu parecer sobre a sua respectiva utilidade á Fasenda Publica, e ao bom desempenho das obrigaçoens á que se comprometem os Contractantes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco em 11 de Maio de 1839. Francisco do Rego Barros. Snr. J. A. Gonçalves da Silva, Inspector da Thesouraria.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega se ha de arrematar no dia 23 do corrente, quarenta e oito cadeiras de Jacarandá, quatro Camapés de ditos, que foraõ impugnados pelo 1.° Escripturario Jenuino Jose Tavares, no despacho num. 5349, de Joaquim Marques da Silva.

Alfandega 17 de Maio de 1839.
Manoel Zefirino dos Santos.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 98.

ARSENAL DE MARINHA.

O Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha manda faser publico que se tem de pôr em arremataçaõ os fornecimentos de Pão, e Bolaxa, medicamentos, e carne verde para as Embarcaçoens d'Armada, durante todo o anno financeiro futuro. O mesmo Illm. Sr. Inspector convida as pessoas a quem taes fornecimento possaõ convir o comparecerem com as suas propostas em carta feixada até o dia 31 do presente mez de Maio, nas quaes se declarem os fiadores, afim de que se possa effectuar a arremataçaõ com as que por menos preço os mesmos fornecimentos fiserem; prevenindo-se, que a condiçaõ essencial, he dos generos serem sempre da melhor qualidade, na falta do que serão recambiados, e comprados outros a custa dos mesmos Fornecedores.

Inspecçaõ do Arsenal da Marinha de Pernambuco 13 de Maio de 1839.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 28, 29, e 31 do corrente mez se poraõ em praça a 4., e 5. partes da estrada de S. Antaõ orçadas aquella em 9:513U962 rs., esta em 13:323U908 reis; e o 5. lanço da de Páo do Alho avaliado em 9:920U220 reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecerẽ competentemente habiltados de fiadores idoneos em os mencionados dias ao meio dia a dar os seus lãces na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde estão patentes os respectivos orcamentos, descripções, e condiçoens para serem pelos pertendentes examinados em qualquer dia util ás horas do expediente.

Morres Ancora.

Estando a finalisar-se o corrente anno financeiro, o Administrador Fiscal roga a todas as pessoas que tem contas com a Repartiçaõ queiraõ comparecer n'ella ate o fim do corrente mez para serem pagas do que se lhe deve e as q'não comparecerem só poderão ser pagas depois de Julho proximo futuro.

A. F. de Moura.
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Maio de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Manoel Antonio dos Santos, pardo, Felix Gomes d'Oliveira, branco, e Galdino, creoulo, escravo de João Velloso de Mello, do Limoeiro, pelo, Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio, o 1.° para uma averiguaçaõ, o 2.° por ter chamado a hum pardo escravo de João Cansio para ganhar um frete com o fim de o furtar cujo pardo foi apprehendido e o ultimo por estar fugido; Francisca, preta, escrava de Felippa de tal, pelo Official da 1. Ronda de Policia, por havel-a encontrado em uma escada, e suppol a fugida; Joaõ d'Arruda, tambem preto, e Jose, pardo escuro, escravo do Ajudante Porfirio, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, este por ser fugido das Alagoas, e aquelle por ser encontrado pelas 11 horas da noite, com uma granadeira.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Maio de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte da dia 18.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje differentes destinos, os individuos seguintes: Jose Pedro Villela, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por estar ebrio; Francisco, e Benedicto, pretos, escravos, por uma patrulha do Recife, por suppol-os fugidos; Felippa de Santiago, parda, Joaquina Maria do Rosario, preta, e Antonio Roberto, tambem preto, pelo Commissario de Policia do districto da Capunga, por serem de ma' conducta; Francisca das Chagas, parda, e Maria da Conceicaõ, semi branca, pelo mesmo Sub Prefeito de S. Antonio por briga, e se terem ferido mutuamente; Jose d'Andrade, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martir por ser de ma' conducta; e Florencio Manoel Rodrigues, tambem branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Muribeca, por estar nas circunstancias de ser recrutado.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Maio de 1839.

Diario de Pernambuco.

Depois de termos publicado sobre o Maranhão o que se vê do nosso n. 109, um dos nossos Assignantes nos remetteo o « Supplemento ao Dezeseis de Dezembro n. 79 » que abaixo copiamos, pelo qual vemos ter o Ceará auxiliado tambem ao Governo de Maranhão.

Proclamação.

Camarades! A gloria que tanta justiça tão assignalado e conhecido tem feito o nome Cearense, vos convida as armas. Ide levar a nossos irmãos o vosso pequeno contingente, diminuto em numero sim, porem sempre respeitavel e temivel aos inimigos da ordem, e proveitosa a humanidade, e a Nação. Nestas mesmas praias espero receber de vós a preciosa noticia do triumpho da Lei, e se não posso a vosso lado concorrer para desaffrontar a Provincia de Maranhão da anarchia, que flagella os seus pacificos habitantes, resta-me a gloria ao menos de que são Cearenses os bravos, que despeco em soccorro della. Embarcai —
Viva S. M. o Sr. D. Pedro Segundo.
Viva a Integridade do Imperio.
Vivaõ as Tropas da Legalidade. —
João Antonio de Miranda.

Pelo Paquete de vapor S. Sebastião chegado hontem do Maranhão receberaõ-se Jornaes e cartas que dão bem tristes noticias do estado daquella Provincia. O celebre faccinoroso Raimundo Gomes, um tal balaio e outros que taes, avezados á todo o genero de crimes os mais horrorosos, e animando a classe mais baixa do interior da Provincia, que por seus costumes barbaros e pessimos habitos commummente inclinada ou pouco escrupulosa de perpetrar os crimes, tem conseguido augmentar consideravelmente o numero dos revoltosos, que não escarmentados de haverem sido derrotados em diversos pontos, continuaõ com as armas na mão a infestar o interior da Provincia roubando muitas cazas e fazendas accommettendo pequenas Povoações que tem assolado, deixando em consternação muitas familias, e praticando varios assassinatos. Diz-se que os revoltosos ou antes esses faccinorosos para attrahir a si essa classe bruta e estupida, propalaõ a idea de que os Prefeitos os querem captivar, e fanatizando por esse meio tal gente, vão conseguindo os seus fins — matar e roubar — Não devemos por ora recear do resultado de uma sublevação tem que, por chefes, ao

MUTILADO

menos ostensivamente, individuos tão despresiveis, mas nem por isso sé deve desprezar, e deixar engrossar por mais tempo essas hordas infames: a experiencia nos tem mostrado quão perigosas se tornaõ, e de quão funestas consequencias são males que em principio se não cuida seriamente de atalhar. O Exm. Sr. Manoel Felizardo com quanto tenha tomado todas as medidas para debellar completamente e punir esses infames desordeiros vai receber um reforço de cem bravos Cearenses que o Exm. Sr. presidente sollicito e vigilante na manutenção da ordem e paz do Imperio, não hesitou um momento em enviar-lhe esses, em quem o Sr. Manoel Felizardo tanta confiança tinha nesta Provincia não deixarão de prehencher suas esperanças.

He superior á todo o elogio tudo quanto se passou desde que se vulgarisaraõ as noticias. O Exm. Sr. Presidente não descançou em quanto não vio tudo disposto para a Expedição: suas ordens eraõ dadas, e immedistamente executadas, de tal forma que as 11 horas do dia de hoje estavaõ embarcadas cem baionetas. S. Exc., formada toda a tropa em ordem de marcha, convidou os que voluntariamente quizessem marchar, e foi tal o enthuziasmo que 25 soldados do Corpo Policial, 8 G N destacados e 18 soldados de 1. Linha sahiraõ [illegible] guns officiaes tambem se offerecerão á S. Exc., mas elle ja tinha acceitado do offerecimento dos Srs. José Xavier de Castro Silva Junior e Raimundo Remigio de Mello, o 1º Tenente do 1º Batalhão de G N. desta Cidade com exercicio na Companhia da G. N. destacada, e o 2º Alferes da mesma Companhia. S. Exc. acompanhado do Exm. Sr. Marechal Andréa, que com sua presença fasia recordar aos bravos Cearenses os altos feitos de seos camaradas na Provincia do Pará, seguido de muitos Officiaes se derigiraõ ao lugar do embarque onde em frente da força expedicionaria dirigio lhe a Proclamação que publicamos, dando no fim os vivas que foraõ correspondidos com o mais exaltado enthuziasmo. Foi só para lamentar que tantos actos de verdadeiro patriotismo, tantas provas do mais ardente zelo, fossem nodoadas pelo procedimento coborde do Sr. Tenente João da Rocha Moreira que envergonhou de certo á todos os seos briosos companheiros; procedimento sem duvida indigno de quem cinge uma banda; occultando-se quando recebeo a nomeação para marchar.

O curto espaço de tempo que mediou da chegada das noticias ao embarque da Expedição he o mais completo elogio de quem dirigio.

Os barcos de guerra inglezes no nosso porto.

Um acontecimento bastantemente triste, e que, ao mesmo tempo que tem derramado a consternação nos corações de todos os habitantes d'esta capital, tem excitado no espirito publico a maior indignação contra a audacia estrangeira dentro do nosso porto, e á frente do governo supremo do estado, acaba infelizmente de cobrir de luto uma jovem senhora, e de lançar a consternação e a dor no seio de duas familias inteiras. Fallamos da prematura e desgraçada morte do Sr João Soares de Bulhões, victima da brutalidade e petulancia dos inglezes, que guardaõ n'este porto as embarcações por elles apprehendidas com africanos.

Domingo ás 9 horas da noite voltava de Paquetá, para onde tinha largado de manhã com passageiros, uma barca de vapor da companhia Nicteroy, que os reconduzia á corte: ao passar por perto de uma das embarcações appresionadas (dizem alguns que a barca passou por entre uma das presas e o brigue) ouvio-se grande alvoroço no brigue de guerra inglez, que lhe servia de guarda, e um tiro de balla, dado pela sentinella, entrando pela poupa do vapor, offendeo mortalmente na fronte ao infeliz moço, o Sr. Soares de Bulhões, que estava sentado junto a meia laraja, ao pé de sua senhora! — H quem nos assegure que o tiro partira da fragata ingleza; o que, si é exacto, torna o facto ainda mais revoltante porque a bordo d'ella se achava o commandante em chefe das forças navaes britannicas na America do Sul.

Um facto tão atroz era proprio a fazer subitamente nascer nos corações de todos os brasileiros, que d'elle tivessem conhecimento, a mais pronunciada reprovação, o mais profundo resentimento contra aquelles que o praticáraõ.

Isto é o que de hontem para hoje temos presenciado n'esta cidade. Pela nossa parte, ao traçarmos estas linhas, nosso coração acha-se possuido da maior indignação contra os que assim zombaõ do respeito que devem ás leis do paiz, e á nação brasileira, que sempre soube acolher carinhosa em seo seio todos os estrangeiros, e que, não gosando do gráo de civilisação em que estão os inglezes e francezes, respeita escrupulosamente as leis da hospitalidade, e é generosa.

Que motivo pode justificar um procedimento tão cruel, tão insultante!! Mandar faser fogo de balla sobre Senhoras, e homens inermes, que tinhaõ ido passear, e regressavaõ á suas casas no seio da mais profunda paz, divertindo-se, e que não tinhaõ feito a menor offensa aos vasos da marinha ingleza, ou á suas presas, é o facto mais escandaloso, mais estranho, mais revoltante, de que tenhamos noticia! São estes os europeos polidos, filantropos e humanos que tanto se empenhaõ na extincção da escravatura entre nós?!

Uma offensa, um ultraje maior, uma maior prova de barbaridade não podiamos receber da afilantropia dos nossos amigos! — Veja-se em que conta somos tidos pela marinha de guerra ingleza! veja se com que nos despresaõ! — Ainda não ha muito eraõ as falúas, que de continuo crusaõ esta bahia, constrangidas a passar bem de largo pelos barcos inglezes e suas presas, para não sofrerem tiros de balla! Ainda não ha muito officiaes brasileiros, que voltavaõ em um bote para o arsenal de guerra, foraõ constrangidos a ir debaixo de prisão, « por ordem dos barcos inglezes, » para bordo da fragata d'esta mesma nação, expostos aos sarcasmos grosseiros dos soldados e marinheiros inglezes! — Não contente, porem, ainda com todos estes insultos, os vasos de guerra inglezes no porto d'esta capital acabaõ agora de dar-nos com o assassinato, que lamentamos, uma outra prova do menospreço, em que tem seos generosos e pacificos hospedes, e as leis do paiz.

Ha ainda outra circunstancia, que torna mais aggravante este facto. A lua estava bastante clara para ver-se que o vapor vinha carregado de passageiros. — Mas que importava aos inglezes immolarem algumas victimas aos seos caprichos!! Si não foraõ ai elles sacrificadas mais duas ou tres vidas a culpa não foi sua. Talvez d'entre elles alguma alma damnada tenha lamentado que a balla não matasse mais alguem! —

Os sentimentos, que ora agitaõ nosso coração, fasem descer da nossa penna expressões talvez duras: mas será possivel a um brasileiro ver impassivel tamanha tirania?...

Dizem que no sabbado foraõ insultados no caes do Paço alguns inglezes dos que estão a bordo das embarcações apresionadas; que elles tinhaõ jurado vingança; — e que a morte do Sr. Soares de Bulhões foi effeito de reacção. — Mas que reacção iniqua!... Este comportamento da marinha ingleza pode ser de graves desordens futuras entre os subditos de ambas as nações.

Si os inglezes sofreraõ no sabbado essa offensa, que se diz, nós, sem approval-a, antes condemnando muito os imprudentes, que a fiseraõ, observaremos que foi ella uma consequencia de anteriores ultrajes praticados aqui pelos barcos de guerra ingleses, como acima notamos.

Para se evitarem taes occurrencias; porque não pedem os ingleses, que o governo lhes dê um fundeadouro retirado para as suas presas? (1)

Grande é a humilhação, em que nos querem lançar os estrangeiros! E como assim não hade ser, si algumas das principaes personagens estrangeiras, que entre nós residem, são as primeiras a darem exemplos de menospreço para com o Brasil!

Aqui recordamus a teima do Sr. Barão [illegible] em querer passar no seo carro no d[illegible]ente de abril por entre as fileiras do batalhão de Santa Anna, ao que patrioticamente energicamente se oppoz o digno commandante o Sr. João Baptista Lopes, advertindo ao nobre Barão que faria calar baionetas e faser-lhe sentir que não se insulta impunemente aos « americanos », se presistisse no seo intento.

Milhares de louvores ao benemerito cidadão, o Sr. João Baptista Lopes.

Mas quanto sentimos dizer que nem sempre se tem realisado o que dice ao Sr. barão de Rouen o digno commandante! Que reparação tivemos do insulto do morro do Cavallão, e outros? que reparação teremos da enorme offensa, que agora acabamos de receber dos barcos inglezes? Como será reparada a morte do infeliz Bulhões, que ainda á poucos dias se ligara nos laços de hymineo!...

Dentro dos nossos portos uma potencia maritima, orgulhosa pelo seo poder, riqueza, e renome, violando direitos, que devera ser a primeira a respeitar, tem querido dictar-nos leis... tem mais de uma vez infringido o regulamento do nosso porto!... Tanta audacia vae gerando odio nos corações brasileiros. A ignominia, de que se tem querido de todo cobrir-nos, ha de produzir explosões, que todo o apparato maritimo da nação ingleza não será capaz de obster em um momento de pronta irritação.

« Não é nossa intenção com estas reflexões, que fazemos, suscitar rivalidades entre os brasileiros, e alguns estrangeiros; todos devem ter conhecido que sempre reprovamos reacções, intrigas, e odiosidades entre os filhos do Brasil, e os de outros paizes, que aportaõ ás nossas praias. Temos sido incançavel em aconselhar aos nossos patricios a concordia: » — Mas seriamos indigno do nome de brasileiro, si, na qualidade de escriptor publico, não enunciassemos nossos sentimentos diante de um acto tão atroz.

Para o Sr. ministro dos negocios estrangeiros se dirigem agora as vistas de todos: estão todos pendentes das medidas, que elle deve tomar, para desagravo da honra nacional ultrajada. E' este um facto que dará a conhecer o gráo de patriotismo e energia do Sr. Candido Baptista. Si não for a offensa reparada tanto quanto é possivel reparal-a, attenda o nobre ministro brasileiro, attenda o ministro inglez que a morte de João Soares de Bulhões, que tão triste sensação, e tão viva indignação tem causado n'esta capital, não será de differente modo encarada nas provincias; e que aqui, e ali, principalmente em algumas d'ellas poderá produsir funestos resultados.

Não se dê pretexto ao povo para dizer que as offensas, feitas pelos estrangeiros ao paiz, não são punidas, que para dessabafo devem os brasileiros fazer-se justiça, vingar-se por suas proprias mãos. — Ah! o povo, na sua vingança é naturalmente violento e injusto: o innocente pagará talvez então pelo culpado! — Arredem-se esses males. Ainda hontem os inglezes, que vieraõ a terra, segundo se nos diz foraõ apupados, e forçados a recolherem-se a guarda do paço. Isto convirá? Não por certo, mas a culpa de quem é? Dos provocantes os inglezes de mar.

Não duvidamos acreditar que todos os inglezes, ou, pelo menos, a maioria dos que entre nós vivem, reprovarão o facto cruel, de que nos temos occupado: esta justiça lhes faremos, em quanto não tiver nos provas contrarias, por isso evite-se que com a impunidade, sejaõ envolvidos todos no que só alguns tem parte, e fiquem sendo mal olhados bons e máos pela massa da população do paiz. — O Cincinnato.

(Diario do Rio de 20 d'Abril)

(1) Consta-nos que se acaba de se lhe marcar um ancoradoiro.

THEATRO PUBLICO.

Dia 23 do corrente.

Companhia Gymnastica, Comedia, e differentes sortes, Jogos etc., o que se publicará melhor por esta folha e pelos Cartazes.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Achando [illegible] bastante adiantada a venda dos Bilhetes desta Loteria, convida se os amadores deste jogo, a concorrerem para a prompta extracção dos Bilhetes que ainda restaõ; certos de que mui brevemente será annunciado o dia do andamento das rodas.

Avisos Diversos.

— A pessoa que annunciou no Diario de sabbado 18 do corrente querer trocar um negro de todo o serviço, e principalmente de algodão, por um moleque de 11 annos, entenda-se com o Sr. Meroz relojoeiro, na praça da Independencia que informará quem o tem.

— Uma Senhora de boa conducta ensina meninas a ler escrever, e contar; e coser chan, e bordar de todas as qualidades, com perfeição, e cuidado; tanto as daqui desta Cidade, como as de fora, recebe-as em sua casa para assistir, e sup ir, os tempos que lhes convier aos pais, ou quem suas vezes fizer: querendo utilisar se de seo prestimo dirijaõ-se a rua do Livramento casa de sobrado D. 13 no segundo andar.

— A pessoa, que lhe fugio uma preta da Costa, de nome Francisca muito ladina, diz ella que está ausente desde o mez de Janeiro pp., procure a Miguel Bernardo Quinteiro, na rua Nova casa D. 32, que dando os signaes certos lhe será entregue, cuja preta foi achada no dia 7 do corrente nas mattas de Muribeca.

— Compra-se um preto velho, que possa ainda prestar servico, sendo sadio, ou com pequenas molestias: annuncie ou dirija-se a rua Nova ao pé da ponte acima em D. 27, aonde se di á quem precisa.

— O abaixo assignado faz public que pessoa alguma naõ faça negocio com a propriedade, de hum andar com o seu competente sitio pertencente a Ignacio de Jesus Bandeira; cita na rua da Gloria da Boa-vista por estar toda a propriedade hypotecada ao annunciante por isso se devem entender primeiro com o annunciante.

Jose Antonio de Azevedo Santos.

— Mr Theard, cabelleiro, avisa a todos os Snrs. e Snras., que se quiserem servir do seo prestimo, que elle acaba de chegar de Pariz, e acha-se pronto a exercer com a costumada prontidão, e asseio a sua profissão; advertindo que trouxe os ultimos, e melhores modellos de atar, e cortar cabello: á sua morada he como d'antes na rua Nova 1.º andar. O mesmo tem para vender optimos e lindos vestidos para noivas; delicadas flores para guarnição dos mesmos, e para cabeça; chapeos de palhinha, e de seda preparados a ultima moda; pescocinhos de blau; superiores lenços de seda de todas as cores; afiadores, e caixinhas d'uma nova massa; com o methodo como d'ella se deve usar para a fiar navalhas, a qual he a mais superior que d'este genero apparecido tem, por isso que com o uzo d'ella pede huma navalha pelo menos passar dous annos sem que preciso seja ir ao rebollo; optima agoa de Colonia; e mais perfumarias.

— Quem tiver uma porçaõ de prata velha de boa qualidade, e a quiser vender; dirija-se a rua Nova casa D 32.

— Quem quiser um Professor para ensinar Primeiras lettras, Grammatica latina, Rhethorica, e Musica em algum Engenho, ou mesmo no Sertaõ: annuncie.

— Quem precisar de um homem europeo de idade de 23 annos para feitor de sitio ou engenho, e mesmo para pagem de carrinho, dirija-se ao beco largo em uma fabrica de massas.

— Quem tiver para alugar um moleque que sirva para o serviço de huma casa de pequena familia, que saiba cosinhar, e comprar na rua, e que seja fiel, dirija-se a rua das Flores casa D. 3, ou annuncie a moradia.

— Da-se quinhentos mil reis a juros dando-se pinhores de prata e ouro de varias porções; a quem isto convier dirija-se a rua de S Gonsalo sobrado D. 14, que se dira' quem os dà.

— Compra-se o Theatro Ecclesiastico composto por Fr. Vicente do Rosario dos Arrabios; annuncie, ou dirija se a rua das Cruzes D 4, junto a Tipografia do Diario.

ILEGÍVEL

— Precisa-se de um primeiro ou segundo andar de um sobrado, em uma das principaes ruas de S. Antonio: na rua nova D 11, no terceiro andar.

— O Doutor Henrique Krause que fez o seu exame em Medicina na Bahia e foi approvado para exercer a sua arte nesta paiz, participa ao respeitavel publico que elle está prompto a dar a sua assistencia medicinal, a todas as pessoas que se quiserem utilisar. Aquellas pessoas que se achão em circunstancias de desejar que elle as sirva gratuitamente, o procurarão das 8 para as 9 horas da manhã em sua morada na rua nova D 11, 3.º andar.

— Quem precisar de dois cavallos com uma pessoa para carregar material para obras, dirija-se a solide de estrada que vai para o manguinho sobrado de um andar com mirante.

— Aluga se um moleque creoulo que sabe cozinhar, e para todo o serviço de uma casa: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

— Maria Barbeira mulher do fallecido Pedro da Silva, sabendo que os bens de seu marido forão conciderados na Villa de Maceio, como bens de auzentes, e que em consequencia se hão de arrematar, declara que ella existe em Pernambuco, e que quanto antes tem de ir a referida Villa liquidar os seus direitos, por isso roga as authoridades daquelle lugar queirão a bem da Justiça, e da equidade obstar a arrematação até que a annunciante compaæressa em juiso.

— Qualquer mestre de Hiate, lancha, ou canoa, que navegue para a Parahiba, ou Goianna, querendo trazer 80 a 120 toros de lenha de mangue, dirija-se a praça da Independencia n. 20.

— Arrenda se um sitio no Monteiro ao lado da Igreja, com grande casa de pedra e cal, com muitos arvoredos de fructo, e o fundo chega até a beira do rio: no pateo do Carmo venda D 7.

— Appareceo no sitio de ponte de uchoa da mulher do fallecido Coronel Bento José da Costa, um preto de nação benguella, de mais de 20 annos de idade, que só diz que tem Snr. e morador na rua da cadeia no Recife, sem querer declarar o nome do mesmo; quem for seu dono dirija se ao mesmo sitio, que dando os signaes, e justificando lhe pertencer lhe será entregue.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de pomar, e de horta: no atterro da Boa vista, casa do Medico Brito.

— Quem tiver uma ama de leite, dirija se a esta Typografia, que se dirá.

— Precisa-se de um caixeiro para uma venda em fora de portas, que entenda ou saiba deste negocio; quem estiver nestas circunstancias annuncie.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez de idade de 15 annos, para loja de fazendas, dirija-se a esta Typografia.

— Aluga se uma casa terrea na rua da Florentina: a fallar na rua do Collegio no terceiro andar dos sobrado do Sr. Manoel de Carvalho.

— Quem annunciou ter para vender portados, e soleiras de pedra, queira declarar a sua morada.

— Domingo 26 do corrente, se celebrará a Festa do Espirito Santo na Matriz de S Antonio do Recife, em que será Orador o Exm. Bispo D Thomaz de Noronha

— Quem precisar de um rapaz brasileiro de muito bons costumes, para caixeiro de rua, ou de outra qualquer occupação, dirija-se a rua Direita D. 42.

— Precisa-se alugar uma casa de dois andares, ou segundo, e terceiro andares que tenhão commodos para grande familia, a saber na rua do Livramento, Queimado, Cabugá, Nova, pateo do Carmo, ou na rua de Hortas; quem o tiver annuncie.

— Precisa-se de alugar uma casa terrea, ou sobrado no bairro de S. Antonio; quem tiver annuncie.

— A pessoa que precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer casa de negocio, dirija se a rua do cotovelo lado do sul D. 10.

— Quem precisar de uma negra para alugar, que saiba coser e engommar, dirija se a rua nova D. 11 no terceiro andar.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no aterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Precisa se de um official de Pharmacia para uma botica: no largo da S. Cruz botica de José Maria.

— Precisa-se fallar ao Sr. Caetano Henrique de Carvalho, para se lhe propor um negocio de seu interesse: na rua do Queimado loja D. 5.

Avisos Maritimos

PARA LISBOA o muito acreditado e velleiro Brigue Portuguez Feliz Destino, de que he Capitão Manoel da Silva Bello, S. hirá com toda brevidade, para carga ou passageiros, trata se com o seu consignatario Francisco Severiano Rabello no fort do mattos, ou com o Capitão na praça do Commercio.

PARA A BAHIA segue viagem com muita brevidade o Patacho S. Ambrosio Capitão João José da Silva; quem quis carregar ou hir de passagem dirija-se a seu cosigaatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Compras

— Moeda de cobre velho marcado, a preço de 450 reis a libra: na praça da Independancia n. 27.

— A Henriade de Voltaire inda que seja uzada; quem tiver annuncie.

— Uma escrava que seja de bonita figura, e saiba cozinhar, engommar, e vender na rua: na rua da Florentina em casa da Senhora Maria da Conceição.

Vendas

Listas Geraes da Loteria da Boa vista: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

— Uma escrava creoula ainda moça com algumas habelidas, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Crespo D. 8 lado do sul, ou na Boavista rua que vai para o Hospicio passando o muro do lado esquerdo a primeira casa

— Pés de larangeiras de excellente qualidade, e de limoeiros para sercas: no sitio da estrada dos afflictos, a em da capella, e no correr desta.

— 12 arrobas de barbatanas de balea: na rua Direita defronte do oitão do Livramento loja D. 24.

— Uma escrava de nação angola de 18 annos de idade, de muito boa conducta, e sem vicio nem achaque, e um boi para carroça: na rua do Caldereiro D 26.

— Um bote muito forte e novo, com todos os seus pertences: na praça da Independencia D. 39.

— Uma estante de botar livros, grande e muito bem feita, por preço commodo na praça do Corpo Santo na salla do commercio.

— Vinho do Porto engarrafado em Londres, em caixas de 3 duzias cada uma: na praça do Corpo Santo na salla do commercio.

— Huma escrava de nação, de idade 18 a 20 annos, com bonita figura, cose xan engomma lizo, cozinha bem o diario de uma caza, e lava de sabão: na rua Direita lado do Livramento D. 20

— Uma venda na rua do Rozario da Boa vista com frente para a rua do Aragão com os fundos de 500 a 600,000: a tratar na mesma.

— Os livros seguintes: odes de Horacio em latim comentadas, e sem uzo algum por 3000, diccionario de fabulas 2000, luziadas de Camões 1000, Ovidio Triste 1000, o bacharel de Salamanca em francez 1600, cartas de Cicero em latim 640, compendio de Geografia universal do uzo do Liceo desta Cidade 1600, logica metafisica, e ethica 2000, odes de Horacio em Portuguez, ou todos elles por 10,000: no atterro da Boa vista D. 16.

— A dinheiro ou a praso, ou troca-se por escravos, 300 palmos de terreno no atterro dos affogados ja com os alicerces, em toda frente, e uma quantidade de pedras no mesmo terreno que chega para fazer o resto do alicerce, e he foreiro a Camara de Olinda, que paga 30 rs. por palmo: a tratar na rua da cadeia do Recife numero 6.

— Uma canoa aberta em bom estado, e por commodo preço: no estaleiro da Manoel José Mariz defronte do Convento de S. Francisco.

— Um terreno alagado no seguimento da rua da Aurora, com 150 palmos de frente, e 1500 de fundo, pagando de foro 30 rs. ao palmo: na rua de S. Gonsalo, casa D 11.

— Uma venda por detraz de S José D. 19 que terá de fundos 200 000, e tem commodos para familia e o seu aluguel he de 6000 e outra nas 5 pontas: a tratar nas 5 pontas sobrado D. 12.

— Um sitio em Bebiribe perto da povoação, com arvores de fructo, e baixa para capim, e com casa suficiente para qualquer familia: na Boa vista rua velha D. 11 ou no mesmo lugar com Lourenço Justiniano.

— 3 volumes do diccionario geral da lingoa portugueza, de algibeira, por 3 literatos, contem mais de vinte mil termos novos pertencentes a artes, officios, e sciencias, todos tirados de classicos portuguezes, e ainda não incluidos em diccionorio algum até o presente publicado; estão perfeitamente novos: nesta Typografia.

— Pés de coqueiros optimos para se mudarem: na solidade estrada que vai para o manguinho sobrado de um andar com mirante.

— Calsas de brim transado branco de linho, e de casemiras de cor, coletes de sedas e de diversas fazendas tudo feito na ultima moda: na rua do Crespo loja Decima D 2.

— Uma cadeira de rua de dois braços, com caixa, e em bom estado: na rua das Trincheiras D 15.

— Um negro sem vicios, e ainda moço: na rua da cadeia velha loja n. 10.

— Uma loja de couros com muito poucos fundos sita na rua Direita, optima por fazer muito negocio, metade a praso e metade a dinheiro: a tratar na mesma Decima 5.

— A armação de uma venda acabada de novo, com pesos, medidas, e alguns generos da terra, colocada na rua dos bairros baixos D 14: a tratar na rua nova D. 7

— Botins e sapatos a botinados, sapatos de bezerro francez e de Lisboa, solla fina e grossa, sapatos de todas as qualidades para Senhora, chiquitos e botins para meninos, sapatos de couro de lustro par homen, chapeos do Chile de copa elta, e abas largas, bicos e rendas de fió de linho; escovas finas para cabello e outras muitas quinquilherias: na praça da Independencia n. 7, 8, e 34.

Escravos Fugidos

— No dia 10 de Maio pelas 7 horas da noite desembarcou de um Hiate vindo de Maceió o escravo de nação, de nome Miguel, pertencente a João Ignacio Ribeiro Roma, o qual se achava fugido, e d'ali vinha remettido ao Commandante Geral do Corpo Policial desta Cidade, e da escada desta fugio por descuido do portador conductor; o escravo tem os signaes seguintes: cor fulla, baixo, grossura ordinaria, olhos grandes, com uma sicatriz de alporcas no pescoço, de idade de 35 annos, pouco mais ou menos, e bastante ladino; quem o pegar entregue ao mesmo Sr., ou ao dito Commandante Geral, que será gratificado.

— No dia 15 do corrente fugirão dois negros creoulos, com os signaes seguintes: Estevão de 40 annos de idade, levou camisa de riscado de pafos ja suja, e tem por signal mais visivel um calombo no pescoço; Benedicto de 17 annos de idade, tem sobre um peito signal de escaldadura, e por cima dos calcanhares tem signaes de quem teve bichos, grosso do corpo, e ginga quando enda, levou vestido calsa de chila muito suja, e camisa de panno de algodão da terra; quem os pegar leve a rua da moeda n. 141 em casa de Firmino José Felis da Rosa, que será recompensado.

— No dia 6 do corrente fugio uma escrava creoula, de nome Silveria, que representa ter 25 annos de idade, alta, secca, olhos pequenos, tem um talho bem visivel entre o nariz e o beiço superior, consta andar pela Boa vista; quem a pegar leve ao sitio da capelinha do Mondego.

— No dia 16 do corrente fugio Miguel creoulo de idade de 20 annos, bonita figura, cara carnuda e lustrosa, com signal de sicatriz na testa, olhos alguma coisa vermelhos, bastante cheio do corpo, pernas alguma coisa arquiada e grossas, com principio de barba, bem fallante, tem officio de cozinheiro, sahio vestido com camisa de madapolão, calsa de brim branco liso, chapeo de seda, com fumo; quem o pegar leve a rua Direita em casa de Manoel Buarque de Macedo que será recompensado.

— Miguel de nação caçange, estatura regular, rosto redondo, pouca barba, cor bem preta, dentes largos, olhos grandes, pernas grossas; fugio no dia 25 de Abril, com camisa de algodãozinho, calsa de estopa, e jaqueta de panno azul, e consta andar por Olinda; quem o pegar leve a rua Direita loja de couros D. 18 que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 17.

ILHA DE FERNANDO; 3 dias, Brigue Escuna Nac. Nectheroy, Commandante o Capitão Tenente Antonio Conrado Sabino, veio de passagem o cabo Manoel da Roza Araujo, e os soldados Malaquias José, e Joaquim José do Bomfim, o ex deportado José Antonio de Freitas Guedes, o sentenciado Manoel José de Carvalho, e a parda Joaquina.

ENTRADOS NO DIA 18.

LOANDA; 25 dias, Patacho Portuguez 12 de Janeiro de 156 tonel., M. Antonio Francisco Ribeiro, em lastro: a João Vaz de Oliveira.

DITAS NO DIA 19

RIO DE JANEIRO; 11 dias, Brigue Nac. Bom Jezus de 252 tonel., M João Rodrigues Amaro, carga farinha, e café: ao Mestre, passageiro o Brasileiro João Nunes Ribeiro, e 13 escravos a entregar.

ILHA DO SAL; 20 dias, Patacho Portuguez Paquete da Terceira de 61 tonel., Capitão Joaquim Maria da Silveira, carga sal: ao Capitão.

SAHIDOS NO DIA 19

RIO DE JANEIRO pelos portos entermedios, Barca de Vapor Nac. São Sebastião, conduz os mesmos passageiros que trouxe, e Sarafim José Pinto, João Fernandes Barros, Gao Kell Fotustan, Devenporte, José Vieira Leitão, Mauteaux, Tenente Joaquim Felis da Rocha, Augusto Zemont.

RIO DE S. FRANCISCO; Sumaca Nac. S. Maria, M. Manoel Antonio Coitinho, carga differentes generos, passageiros Manoel José Romão, Manoel da Costa Nunes, Manoel Bezerra dos Santos.

DITA NO DIA 20

LISBOA; Escuna Portugueza Roza, Capitão Domingos Roberto de Aguiar, carga assucar e arroz, passageiros Candido José dos Santos Guerra com um criado, e uma criada, José Maria Lobo, João José de Vasconcellos, José Silveira de Terra, e Angelo Rodrigues.

OBSERVAÇOENS.

No dia 17 fundiou no lameirão a Barca Ingleza Lord Cocrane, vinda da Ilha da Assumpção, em 7 dias, M. Smith, carga lastro: ao Mestre.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839

MUTILADO ILEGÍVEL